



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

1 - Declaro, para os fins legais, especialmente do quanto consta na Lei de Responsabilidade Fiscal, que existem recursos orçamentários e financeiros para o atendimento da despesa de que trata este processo SEI nº 011.5393.2024.0109482-57, referente a **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de impermeabilização de calha, com remoção, com nova impermeabilização de manta asfáltica e revitalização de calha central**, a fim de atender as demandas do Instituto Anísio Teixeira - IAT, com valor total estimado em **R\$ 21.505,00 (vinte e um mil, quinhentos e cinco reais)**, conforme descrito no evento nº 00104250298, que será realizada exclusivamente no exercício de 2024, constando do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e da Lei de Orçamento Anual - LOA, nesta última na seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 11.801 - Instituto Anísio Teixeira - IAT

Unidade Gestora: 0001 – Instituto Anísio Teixeira - Executora

Projeto/Atividade: 2959 - Manutenção do Instituto Anísio Teixeira - IAT

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Destinação do Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00 - Recursos Ordinários não Vinculados do Tesouro

2 - O saldo da referida dotação orçamentária é de **R\$ 42.633,45 (quarenta e dois mil, seiscentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos)**, e o impacto estimado do valor para a despesa no exercício de 2024 de **R\$ 21.505,00 (vinte e um mil, quinhentos e cinco reais)**, representa **50,44%** do referido saldo existente no ano de 2024.

3 - Não haverá impacto orçamentário-financeiro em qualquer dos exercícios seguintes porque é despesa deste único exercício.

4 - O pagamento da despesa ocorrerá com recursos financeiros disponibilizados pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia – SEFAZ.

5 - A metodologia de cálculos levou-se em conta cada um dos valores totalizados no final.

Salvador, 10 de dezembro de 2024

Iuri Rubim

Diretor Geral

Instituto Anísio Teixeira



Documento assinado eletronicamente por **Iuri Oliveira Rubim, Diretor Geral**, em 10/12/2024, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00104539724** e o código CRC **A2A74975**.